

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 01

LIVRO N.º 2

Ano: 1.994

MATRÍCULA N.º 2 4 5 8 0 -

CADASTRO Nº DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA.

ÁREA D (originário da subdivisão do lote 4), do distrito de Padre Nóbrega, Comarca de Marília e 2a. Circunscrição Imobiliária, medindo 40,00 metros de frente para a Avenida José Pascoal Gervásio; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 30,00 metros, confrontando com a área A; nos fundos mede 40,00 metros ainda confrontando com a área A, do lado esquerdo, mede 30,00 metros, confrontando com o área D, encerrando uma área de 1.200 metros quadrados .

PROPRIETÁRIOS- LAURO APARECIDO GERVASIO, agricultor, e sua mulher LETICIA MANNA GERVASIO, do lar, inscritos no CPF nº 012.893.658-49, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Carlos Gomes nº 448. (T.Aq. 16.625, Lº 3-J, fls. 19, datada de 14/12/1.964; Mat. 11.533 de 02/10/ 1.980; Mat. 19.190 de 30/12/1987 e Mat. 21.563 de 18 de agosto de 1.989). Marília 9 MAI 1994 O Esc. Sóstenes Ferreira Xavier (Sóstenes Ferreira Xavier). O Oficial Antonio Roberto de Souza Valle (Antonio Roberto de Souza Valle).

R.1/24.580- Na conformidade de FORMAL DE PARTILHA, datado de 19 de maio de 1.994, aditado em 01 de agosto de 1.994, protocolado e microfilmado neste cartório sob nº 7 8 0 5 2- expedido pelo M. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Marília, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de LAURO APARECIDO GERVASIO, ocorrido no dia 30 de abril de 1.988 (processo nº 742/88-Cartório do 1º Ofício Cível de Marília), o imóvel desta matrícula cujo valor venal é de Cr\$ 169.061,98, foi atribuído na seguinte proporção a:

1º) LETICIA MANNA GERVASIO, brasileira, viúva-meeira, do lar, inscrita no CPF nº 012.893.658/49, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Carlos Gomes, 448, PARTE IDEAL DE.....18/36

2º) LAURO RENATO GERVASIO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3.823.981, inscrito no CPF nº

2.º Cartório de Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

250.302.648/68, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com STELA APARECIDA PALHARES GERVASIO, brasileira, portadora do Rg nº 9.495.364-SP, inscrita no CPF nº 052.334.468/63, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Mecenas Pinto Bueno, 665, PARTE IDEAL DE.....6/36

3º) ANTONIO CARLOS GERVASIO, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 6.350.520--SP, inscrito no CPF nº 024.240.678/56, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 21/12/1.990, com ISVANIA LUQUETTI GERVASIO, brasileira, filha de Wanderley Luquetti e Ismenia Jordão Luquetti, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Carlos Gomes, 448, PARTE IDEAL DE.....6/36

4º) YARA LUCIA GERVASIO, brasileira, advogada, separada consensualmente, portadora do RG nº 3.445.982-SP, inscrita no CPF nº 066.876.578/01, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Rio Branco, 452, PARTE IDEAL DE.....3/36

5º) MURILO GERVASIO HADDAD, brasileiro, solteiro, estudante, portador do Rg nº 23.606.091-0-SP, residente nesta cidade, PARTE IDEAL DE.....1/36

6º) LARA GERVASIO HADDAD, brasileira, solteira, nascida em 07/01/1.976, filha de Labib Haddad e Yara Lucia Gervasio, residente nesta cidade, PARTE IDEAL DE.....1/36

7º) CINTHIA GERVASIO HADDAD, brasileira, solteira, nascida em 12/06/1.980, filha de Labib Haddad e Yara Lucia Gervasio, residente nesta cidade, PARTE IDEAL DE.....1/36

A partilha dos bens foi homologada por sentença de 05/04/1.994, que transitou em julgado. Marília, 19 AGO 1994 O Oficial: Antonio Roberto de Souza Valle (Antonio Roberto de Souza Valle).

Av.2- Conforme ofício expedido em 30 de janeiro de 2018 nos autos **1001926-78.2016.8.26.0344** da ação movida por **ELORI BERSANETTI MULLER** contra **ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO** perante a 1ª Vara de Família e Sucessões de Marília-SP, protocolado sob nº **212192** em 22 de fevereiro de 2018, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, tendo a decisão judicial de 29 de janeiro de 2018 (fls. 254) rejeitado implicitamente a exigência de indicação do depositário, de indicação do valor da dívida, de utilização do sistema penhora online e de esclarecimento quanto ao fato de o executado não ser proprietário do imóvel desta matrícula. Marília, 1º de março de 2018. O Oficial Luiz Rodrigo Lemmi

Continua na ficha 02

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

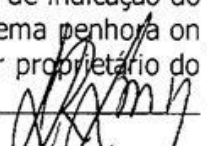
Ficha: 02

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ano: 2018

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **24580**

Av.3- Conforme **ofício** expedido em 24 de janeiro de 2018 nos autos **1001837-55.2016.8.26.0344** da ação movida por **ELORI BERSANETTI MULLER** contra **ADALBERTO APARECIDO CORDEIRO** perante a 1ª Vara de Família e Sucessões de Marília-SP, protocolado sob nº **212196** em 22 de fevereiro de 2018, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, tendo a decisão judicial de 23 de janeiro de 2018 (fls. 205) rejeitado implicitamente a exigência de indicação do depositário, de indicação do valor da dívida, de utilização do sistema penhora on line e de esclarecimento quanto ao fato de o executado não ser proprietário do imóvel desta matrícula. Marília, 1º de março de 2018. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP